



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG

PROJETO DE LEI Nº 20/2025

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação SEC – Santana Esporte Clube, e dá outras providências.

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação SEC – Santana Esporte Clube (SEC), entidade civil de caráter esportivo e social, inscrita no CNPJ nº 04.615.104/0001-61, fundada no ano de 1980 e registrada oficialmente em 2001, com sede no Município de Santana da Vargem/MG.

Art. 2º – A Associação SEC – Santana Esporte Clube tem por finalidade a promoção do esporte, lazer, convivência comunitária e integração social, desenvolvendo suas atividades de forma sem fins lucrativos, aplicando integralmente suas receitas na manutenção de seus objetivos estatutários.

Art. 3º – A entidade, a partir da presente declaração de utilidade pública, passa a usufruir dos direitos, vantagens e prerrogativas previstas na legislação municipal vigente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2025.



Vereador Everton Paulo Araújo-PT



Vereador Jackson Luiz Venâncio de Souza-MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A Associação SEC – **Santana Esporte Clube (SEC)** é uma entidade tradicional de Santana da Vargem, fundada em 1980 e registrada em 2001, que ao longo de sua história tem desempenhado um papel fundamental na promoção do esporte amador, lazer, cultura e integração social em nosso município.

O SEC não apenas incentiva a prática esportiva, mas também contribui para a formação cidadã de jovens e adolescentes, fortalece o convívio comunitário e se consolidou como um espaço de referência para a população vargense.

A declaração de Utilidade Pública Municipal representa o justo reconhecimento ao trabalho desempenhado pela associação ao longo de mais de quatro décadas, garantindo-lhe acesso a prerrogativas legais que permitirão ampliar suas atividades em benefício da comunidade.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

segov@santanadavargem.mg.gov.br

ATESTADO DE IDONEIDADE

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Argemiro Rodrigues Galvão**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, **ATESTO**, para os devidos fins legais, que a pessoa física abaixo qualificada:

Nome: Rosylene Aparecida Pedroso

CPF: 034.608.306-03

Endereço: Sítio Capoeirinha, Município de Nepomuceno MG

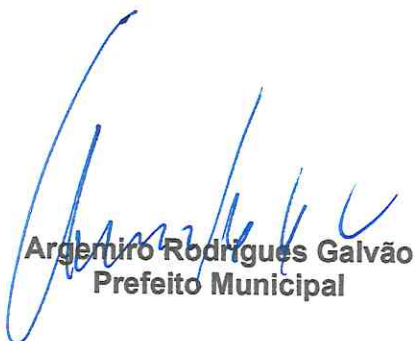
Possui, até a presente data, conduta ilibada, reputação ilesa e não consta contra si registro de condenação ou sanção administrativa no âmbito desta municipalidade que comprometa sua idoneidade moral, funcional, profissional ou comercial, estando, portanto, em situação regular perante o Município de Santana da Vargem.

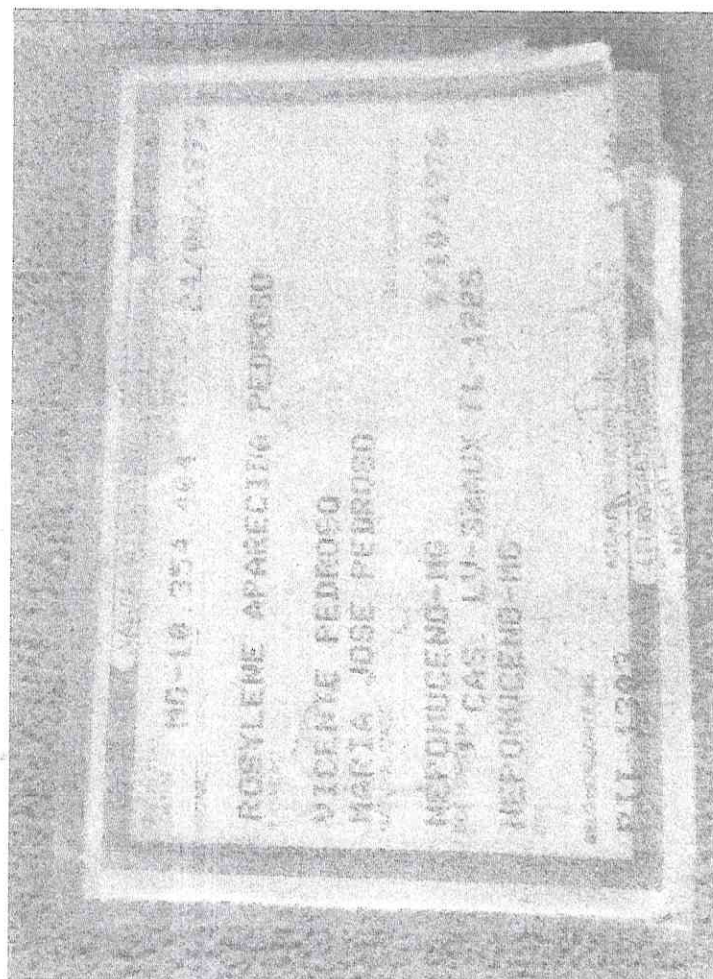
Este atestado é expedido com fundamento no art. 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição da República Federativa do Brasil, que garante o direito à obtenção de certidões em repartições públicas, bem como nos princípios da legalidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Ressalte-se que este documento tem caráter meramente declaratório e refere-se exclusivamente às informações constantes nos registros da Administração Municipal até a presente data, não substituindo eventuais certidões expedidas por órgãos judiciais, tributários ou controladores de outras esferas da federação.

E, para que produza os efeitos legais, firmo o presente.

Santana da Vargem MG, 22 de julho de 2025


Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Rosylene Aparecida Pedroso

Casada

Agricultora

Sítio Capoeirinha

Nepomuceno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

segov@santanadavargem.mg.gov.br

ATESTADO DE IDONEIDADE

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Argemiro Rodrigues Galvão**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, **ATESTO**, para os devidos fins legais, que a pessoa física abaixo qualificada:

Nome: Ranieri Scalioni de Oliveira

CPF: 036.037.806-47

Endereço: Praça Pedro Egídio Filho, nº 446, Bairro: Centro

Possui, até a presente data, conduta ilibada, reputação ilesa e não consta contra si registro de condenação ou sanção administrativa no âmbito desta municipalidade que comprometa sua idoneidade moral, funcional, profissional ou comercial, estando, portanto, em situação regular perante o Município de Santana da Vargem.

Este atestado é expedido com fundamento no art. 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição da República Federativa do Brasil, que garante o direito à obtenção de certidões em repartições públicas, bem como nos princípios da legalidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Ressalte-se que este documento tem caráter meramente declaratório e refere-se exclusivamente às informações constantes nos registros da Administração Municipal até a presente data, não substituindo eventuais certidões expedidas por órgãos judiciais, tributários ou controladores de outras esferas da federação.

E, para que produza os efeitos legais, firmo o presente.

Santana da Vargem MG, 22 de julho de 2025


Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION
2ª E 1ª NOME E SOBRENOME
RANIERI SCALIONI DE OLIVEIRA

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
29/07/1977 BOA ESPERANCA/MG

4a DATA EMISSAO
10/05/2023

4b VALIDADE
09/05/2033

4c DOC. IDENTIDADE / C/RG EMISSOR / UF
MG10378375 PC MG

4d CPF
036.037.808-47

5a REGISTRO
01906474472

6 CAT. HAB.
B

7 ASSINATURA DO PORTADOR
Ranieri

2606756635

10 11 12

Ranieri Scalioni de Oliveira

Casada

Fisioterapeuta

Praça Pedro Egídio Filho-446

Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

segov@santanadavargem.mg.gov.br

ATESTADO DE IDONEIDADE

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Argemiro Rodrigues Galvão**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, **ATESTO**, para os devidos fins legais, que a pessoa física abaixo qualificada:

Nome: Maria José da Silva

CPF: 801.265.296-04

Endereço: Rua José dos Santos Maganha, nº 120, Bairro: Centro

Possui, até a presente data, conduta ilibada, reputação ilesa e não consta contra si registro de condenação ou sanção administrativa no âmbito desta municipalidade que comprometa sua idoneidade moral, funcional, profissional ou comercial, estando, portanto, em situação regular perante o Município de Santana da Vargem.

Este atestado é expedido com fundamento no art. 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição da República Federativa do Brasil, que garante o direito à obtenção de certidões em repartições públicas, bem como nos princípios da legalidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Ressalte-se que este documento tem caráter meramente declaratório e refere-se exclusivamente às informações constantes nos registros da Administração Municipal até a presente data, não substituindo eventuais certidões expedidas por órgãos judiciais, tributários ou controladores de outras esferas da federação.

E, para que produza os efeitos legais, firmo o presente.

Santana da Vargem MG, 22 de julho de 2025


Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Maria José da Silva

Divorciada

Professora

Rua José dos Santos Maganha, 120



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

segov@santanadavargem.mg.gov.br

ATESTADO DE IDONEIDADE

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Argemiro Rodrigues Galvão**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, **ATESTO**, para os devidos fins legais, que a pessoa física abaixo qualificada:

Nome: Luiz Renato Spineli

CPF: 443.633.466-04

Endereço: Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino, nº 41, Bairro: Centro

Possui, até a presente data, conduta ilibada, reputação ilesa e não consta contra si registro de condenação ou sanção administrativa no âmbito desta municipalidade que comprometa sua idoneidade moral, funcional, profissional ou comercial, estando, portanto, em situação regular perante o Município de Santana da Vargem.

Este atestado é expedido com fundamento no art. 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição da República Federativa do Brasil, que garante o direito à obtenção de certidões em repartições públicas, bem como nos princípios da legalidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Ressalte-se que este documento tem caráter meramente declaratório e refere-se exclusivamente às informações constantes nos registros da Administração Municipal até a presente data, não substituindo eventuais certidões expedidas por órgãos judiciais, tributários ou controladores de outras esferas da federação.

E, para que produza os efeitos legais, firmo o presente.

Santana da Vargem MG, 22 de julho de 2025


Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.º T. NOME E SOBRENOME
LUIZ RENATO SPINELI

1.ª HABILITAÇÃO
17/07/1976

3.ª DATA LOCAL E RF DE MANUTENÇÃO
31/01/1958 BOA ESPERANÇA/MG

4.ª DATA EMISSÃO
24/01/2023

5.ª VALIDADE
20/12/28

6.ª ACC
D

7.ª COD. IDENTIDADE (CÓD. EMISSOR / UF)
M1132345 SSP MG

8.ª CPF
443.633.486-04

9.ª Nº REGISTRO
627.1.132.382

10.ª CAT. HAB.
D

11.ª NACIONALIDADE
BRASILEIRO

12.ª FILIAÇÃO
JOSE LUIZ SPINELI
MARIA ISOLINA SPINELI

13.ª ASSINATURA DO PORTADOR

14.ª OBSERVAÇÕES

15.ª LOCAL
VARGINHA, MG

16.ª ASSINATURA DO DIRETOR
44012245005
MG6332824360

2533284216

2533284216

2533284216

Luiz Renato Spineli

Casado

Agricultor

Praça Hernâni Pereira Scatolino

41

Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

segov@santanadavargem.mg.gov.br

ATESTADO DE IDONEIDADE

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Argemiro Rodrigues Galvão**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, **ATESTO**, para os devidos fins legais, que a pessoa física abaixo qualificada:

Nome: Tarcisio Lopes da Silva

CPF: 929.398.056-87

Endereço: Rua Sebastião Ferreira Cardoso, nº 157, Bairro: São Luiz

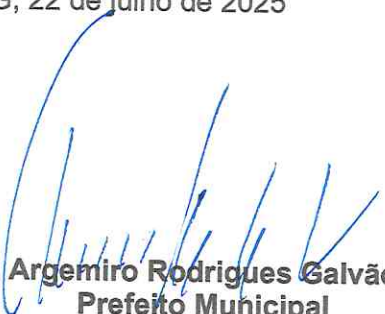
Possui, até a presente data, conduta ilibada, reputação ílesa e não consta contra si registro de condenação ou sanção administrativa no âmbito desta municipalidade que comprometa sua idoneidade moral, funcional, profissional ou comercial, estando, portanto, em situação regular perante o Município de Santana da Vargem.

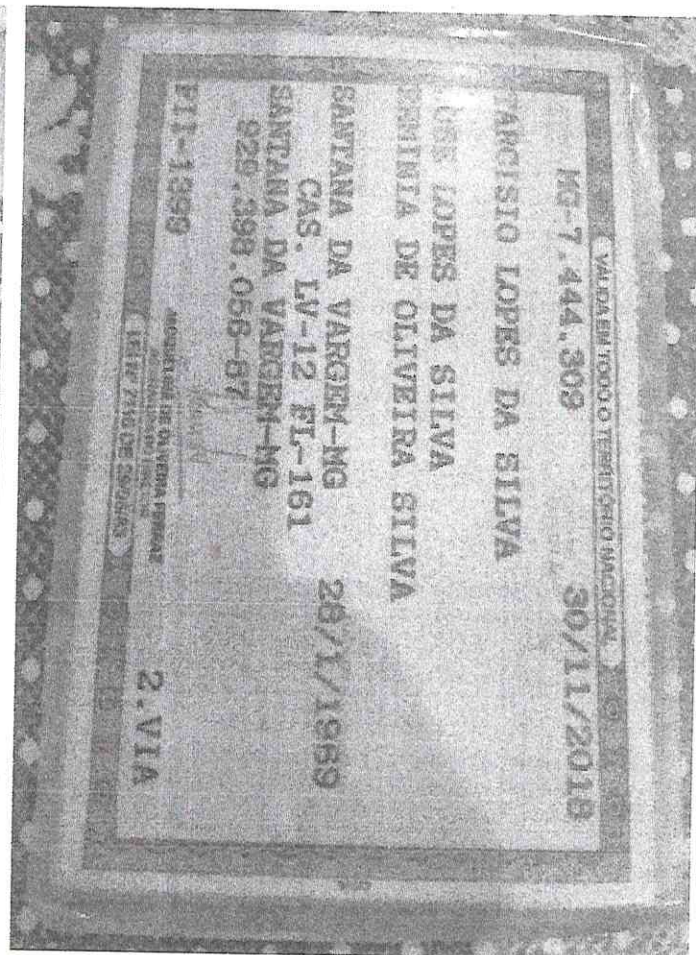
Este atestado é expedido com fundamento no art. 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição da República Federativa do Brasil, que garante o direito à obtenção de certidões em repartições públicas, bem como nos princípios da legalidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Ressalte-se que este documento tem caráter meramente declaratório e refere-se exclusivamente às informações constantes nos registros da Administração Municipal até a presente data, não substituindo eventuais certidões expedidas por órgãos judiciais, tributários ou controladores de outras esferas da federação.

E, para que produza os efeitos legais, firmo o presente.

Santana da Vargem MG, 22 de julho de 2025


Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Tarcísio Lopes da Silva
Rua Sebastião Ferreira Cardoso N 157
Bairro: São Luiz
Casado
Trabalhador Rural



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

segov@santanadavargem.mg.gov.br

ATESTADO DE IDONEIDADE

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Argemiro Rodrigues Galvão**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, **ATESTO**, para os devidos fins legais, que a pessoa física abaixo qualificada:

Nome: Joice Eloisa Vicentini

CPF: 120.428.486-54

Endereço: Fazenda São Lourenço, Município de Santana da Vargem MG

Possui, até a presente data, conduta ilibada, reputação ílesa e não consta contra si registro de condenação ou sanção administrativa no âmbito desta municipalidade que comprometa sua idoneidade moral, funcional, profissional ou comercial, estando, portanto, em situação regular perante o Município de Santana da Vargem.

Este atestado é expedido com fundamento no art. 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição da República Federativa do Brasil, que garante o direito à obtenção de certidões em repartições públicas, bem como nos princípios da legalidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Ressalte-se que este documento tem caráter meramente declaratório e refere-se exclusivamente às informações constantes nos registros da Administração Municipal até a presente data, não substituindo eventuais certidões expedidas por órgãos judiciais, tributários ou controladores de outras esferas da federação.

E, para que produza os efeitos legais, firmo o presente.

Santana da Vargem MG, 22 de julho de 2025

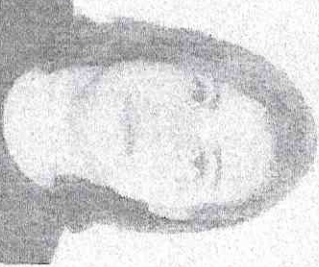


Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME JOICE ELOISA VICENTINI



FILIAÇÃO
CELIA CANDIDA DE MENDONÇA VICENTINI

CELSO VICENTINI

DATA NASCIMENTO 28/05/1990

NATURALIDADE TRES PONTAS-MG

OBSERVAÇÃO *****

Joice Eloisa Vicentini

ASSINATURA DO TITULAR

VALID

[illegible]

Joice Eloisa Vicentini



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANTANA ESPORTE CLUBE
CNPJ: 04.615.104/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:10:54 do dia 09/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2025.

Código de controle da certidão: **D6B7.975B.EDDB.C3C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229

Site:santanadavargem.mg.leg.br

Memorando Assistente Legislativo nº 41 de 2025

À Exm.^a Sr.^a Bruna Renata Teodoro Silva
Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem – MG

Santana da Vargem, 27 de agosto de 2025.

Assunto: Solicitação de autorização para cumprimento excepcional de jornada sem intervalo intrajornada.

Prezada Senhora Presidente.

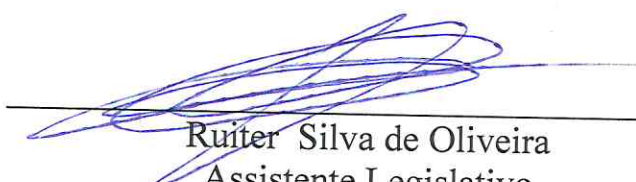
Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência autorização para realizar, em caráter excepcional, minha jornada de trabalho no dia **28 de agosto de 2025** no seguinte horário: **das 05h48 às 13h48, sem a realização do intervalo intrajornada**, de forma a totalizar as 8 (oito) horas regulamentares.

O motivo do pedido é a necessidade de acompanhar minha esposa em consulta médica agendada para as 15h00 na cidade de Três Pontas, sendo que, caso eu cumpra o intervalo, o horário de saída (14h48) pode comprometer o deslocamento até o local da consulta.

Ressalto que trata-se de situação pontual e que a jornada total será devidamente cumprida, sem prejuízo das atividades da Câmara Municipal.

Nestes termos, peço deferimento.

Atenciosamente,


Rui ter Silva de Oliveira
Assistente Legislativo

Deferido
27/08/2025
[Assinatura]